

Politica RSE

Sustentabilidade para fornecedores

A	01.08.2025	First issue	Simone Abreu	Eliane Pedroso	Miguel Carraro
	Date	Description	By	Checked	Approved

Política RSE – Sustentabilidade para fornecedores

1. Objetivo

Estabelecer critérios e requisitos de Responsabilidade Social Empresarial (RSE), Sustentabilidade e Ética que devem ser seguidos por todos os fornecedores da Carraro Process, assegurando práticas éticas, ambientais e sociais alinhadas aos valores da empresa, à legislação vigente e às diretrizes internacionais, incluindo as Convenções da Organização Internacional do Trabalho (OIT) e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU.

2. Escopo

Esta política aplica-se a todos os fornecedores, prestadores de serviços e parceiros comerciais da Carraro Process, no Brasil e no exterior, abrangendo produtos, serviços e qualquer forma de relacionamento comercial.

3. Princípios

- Cumprimento integral da legislação ambiental, trabalhista, fiscal, comercial e de segurança aplicável.
- Ética e integridade em todas as transações e negociações comerciais.
- Proteção ambiental e uso responsável dos recursos naturais.
- Respeito aos direitos humanos e trabalhistas, incluindo liberdade de associação e negociação coletiva.
- Transparência e veracidade na comunicação e no fornecimento de informações.
- Compromisso com a melhoria contínua nas práticas socioambientais e de governança.

4. Requisitos para Fornecedores

4.1 Ambientais

- Reduzir o consumo de energia, água e insumos.
- Controlar e minimizar emissões de gases de efeito estufa.
- Implementar práticas de gestão de resíduos, reutilização e reciclagem.
- Cumprir legislações ambientais locais e internacionais.
- Priorizar materiais e processos de menor impacto ambiental.

4.2 Sociais

- Respeitar os direitos humanos conforme tratados internacionais e legislações vigentes.
- Proibir trabalho infantil, trabalho forçado ou análogo à escravidão.
- Garantir condições de trabalho seguras, saudáveis e dignas.
- Promover diversidade, equidade e inclusão no ambiente de trabalho.
- Assegurar igualdade de oportunidades sem discriminação de gênero, raça, etnia, religião, orientação sexual ou condição física.

4.3 Éticos e de Compliance

- Prevenir, detectar e combater qualquer forma de corrupção, suborno, fraude ou conflito de interesses, em conformidade com leis como Lei Anticorrupção Brasileira (Lei nº 12.846/2013), FCPA e UK Bribery Act.
- Manter canais de denúncia seguros e confidenciais.
- Proteger dados e informações confidenciais de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e legislações equivalentes internacionais.
- Cumprir integralmente as obrigações fiscais e trabalhistas.

5. Avaliação e Monitoramento

A Carraro Process poderá, a seu critério:

- Solicitar evidências documentais de conformidade com esta política.
- Realizar auditorias internas ou por terceiros.
- Aplicar questionários de sustentabilidade e compliance.
- Exigir planos de ação corretiva e de melhoria contínua.

6. Consequências pelo Descumprimento

O não cumprimento desta política poderá resultar em:

- Implementação obrigatória de plano de ação corretiva em prazo definido.
- Suspensão temporária do fornecimento ou prestação de serviços.
- Rescisão contratual por justa causa.

7. Canal de Comunicação e Denúncia

O fornecedor poderá entrar em contato ou relatar irregularidades por meio dos seguintes canais:

- Canal de Denúncias (Confidencial e Anônimo): formulário www.carraroproject.com.br
- Canal Geral de Comunicação: contato@carraroproject.com.br
- Telefone: +55 (41) 99100-7796

Todos os relatos serão tratados com confidencialidade, investigados de forma independente e sem retaliação ao denunciante.

Data de vigência: 01/08/2025

Revisão prevista: 01/08/2026